



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

**Processo Legislativo:**

**Nº. 045/CMMN/2021**

**INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**

**PROPOSITURA:** Projeto de Lei nº. 045/2021

**AUTOR:** Executivo Municipal

**DISPÕE:** "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação ao Orçamento Vigente e da Outras Providências"  
(R\$ 253.141,00)

Lido em Plenário

03/04/2021



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM DE LEI Nº 296/2021

**Excelentíssimo Presidente,**  
**Nobres Edis,**

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, projeto de lei que dispõe: **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 253.141,00 (Duzentos e cinquenta e três mil cento e quarenta e um reais) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, tornam-se necessária a abertura do Crédito Adicional Especial acima mencionado, tendo em vista se tratar de Recursos Vinculados ao **CONVÊNIO 010/PGE-2021 e Recurso de contra partida do Município de Monte Negro.**

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação em **CARATER DE URGÊNCIA.**

Monte Negro - RO, 31 de Março de 2021.

|   |
|---|
| Câmara Municipal de Monte Negro<br>Expediente Legislativo |
| Nº: <u>045 / CMMN / 2021</u>                              |
| Data: <u>03 / 04 / 2021</u>                               |
| Ass.: <u>Ratão Augustinho</u>                             |

**IVAIR JOSÉ FERNANDES**  
**Prefeito do Município**

*Ivair José Fernandes*  
Ivair José Fernandes  
Prefeito do Município  
de Monte Negro  
2021/2024

Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro – Fones/Fax: (69) 3530-3261  
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA  
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br

Lido em Plenário

em: 03 / 04 / 2021



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI N.º 045/GAB/2021**  
**DE 31 DE MARÇO DE 2021.**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE, E POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,*

**L E I:**

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ao orçamento vigente no valor de **R\$ 253.141,00 (Duzentos e cinquenta e três mil cento e quarenta e um reais)**, e distribuir o valor na seguinte ficha orçamentária conforme a seguir:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**10.301.0017.1122- AQUISIÇÃO DE MOTOCIC. PARA OS ACS CV. 010/PGE-2021.**

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.

**R\$ 253.141,00 (Duzentos e cinquenta e três mil cento e quarenta e um reais)**

**Artigo 2º** - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor de **R\$ 237.200,00 (Duzentos e trinta e sete mil e duzentos reais)**, será por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, com recursos vinculados ao CONVÊNIO 010/PGE-2021 e **R\$ 15.941 (Quinze mil novecentos e quarenta e um reais)**, contra partida do Município, por anulação de dotação conforme abaixo discriminado.

**ANULAÇÃO PARA CONTRAPARTIDA**

02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

99.999.0002.9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

Elemento de Despesa: 9.9.99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

**R\$ 15.941 (Quinze mil novecentos e quarenta e um reais)**

Ficha: 68

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

**IVAIR JOSÉ FERNANDES**  
Prefeito do Município

Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro – Fones/Fax: (69) 3530-2269  
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO, RONDÔNIA  
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br

Ivair José Fernandes  
Prefeito do Município  
de Monte Negro  
RONDÔNIA  
2021/2024